



## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2017

### I – PARTES

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba –PR, doravante denominada CONTRATANTE,

ASSOCIAÇÃO RÁDIOTAXI FAIXA VERMELHA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Doutor Goulin, nº 1699, CEP 80.040-280, Fone (41) 32626262, inscrita CNPJ sob o nº 77.522.225/0001-32, neste ato representada por César Bueno, brasileiro, portador RG nº 874.325-8 devidamente inscrito no CPF sob o nº 232.320.999-04 , doravante denominada CONTRATADA

### II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preços, aberto pelo Edital n.º 02/2017 e homologado em 25/07/2017, publicação no DO Edição 9994, p. 34 em 26/07/2017 e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes da Lei Federal n.º 8. 666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente edital é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de táxi para transporte de passageiros na cidade de Curitiba – PR e demais cidades conveniadas com a licitante em todo o território nacional, sob demanda, afim de atender as necessidades da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, conforme especificações detalhadas que integram o Edital de Licitação.

**Parágrafo Único:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação, Tomada de Preços nº 002/2017, juntamente com seus anexos e a



proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL E DO VALOR DOS ITENS

O valor máximo estimado a ser gasto na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rádiotáxi para transporte de passageiros na cidade de Curitiba – PR e demais cidades conveniadas com a licitante em todo o território nacional, sob demanda, afim de atender as necessidades da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no período de 12(doze) meses é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

O valor do desconto aplicado a todas as tarifas das tabelas oficiais de Curitiba e demais municípios brasileiros é de três por cento ( 3,0 %).

Não será cobrada Taxa de Bagagem em nenhum serviço prestado pela contratada e seus conveniados.

O valor de cada item contratado é o seguinte, não podendo ser reajustado durante a vigência do presente instrumento, exceto se houver reajuste na tabela oficial dos municípios na vigência desse instrumento, mantendo-se o mesmo percentual de desconto aplicável a todas as tarifas:

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO – Aplicável sobre a tabela oficial de tarifas em vigor no Município de Curitiba para serviço de rádiotáxi convencional	VALOR DO ÍTEM
A) Bandeirada Inicial	R\$ 5,40
B) Bandeira 1- valor por quilometro percorrido	R\$ 2,70
C) Bandeira 2- valor por quilometro percorrido	R\$ 3,30
D) Hora Parada	R\$ 24,00
E) Taxa de Bagagem por mala que exceda a uma unidade por passageiro	Grátis
F) Taxa de Bagagem por carrinho de mercado ou outro volume assemelhado que exceda a uma unidade de bagagem	Grátis

*[Handwritten signature]*

Será aplicado em todas as tabelas oficiais de tarifas dos demais municípios do Paraná assim como em todos os municípios conveniados no território brasileiro o mesmo percentual de desconto ofertado pela licitante no presente certame.

As corridas que ultrapassarem os limites do Município de Curitiba, com origem neste, será acrescido o valor correspondente a 30 % (trinta por cento) do valor da tarifa registrada, a título de custo de retorno, o qual deverá ser registrado no respectivo Voucher na presença do usuário.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado à vista, observado o prazo de, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data da comprovação do serviço prestado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro:** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento a vista;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação, Tomada de Preços nº 002/2017;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) Prestar os serviços por meio do sistema de Voucher, cujos formulários deverão ser fornecidos pela contratada, sem ônus para o FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, ficando esta responsável pela guarda, autorização e distribuição dos mesmos.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** A multa compensatória pode ser cobrada nos casos de rescisão contratual por culpa do contratado, e corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor somatório das parcelas ainda não realizadas do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A multa por inexecução ou execução insatisfatória dos serviços pode ser aplicada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Pode ser cobrada, ainda, multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do ajuste, qualquer que seja o seu valor, nos casos de rescisão do contrato por culpa da contratada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos;
- Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

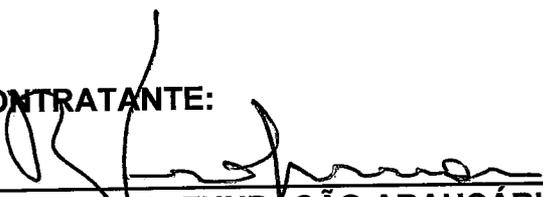
Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

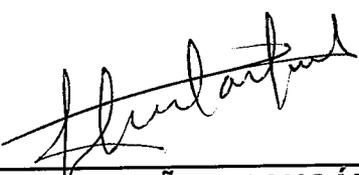
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na

presença de duas testemunhas.

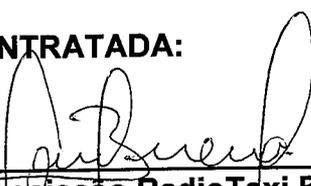
Curitiba, 01º de agosto de 2017.

CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

  
\_\_\_\_\_  
Diretor da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
Associação RadioTaxi Faixa Vermelha

Cesar Bueno  
Diretor Presidente  
RADIO TAXI FAIXA VERMELHA

TESTEMUNHAS:







**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Termo 003/2015**

**Partes:** Fundação Araucária e Associação Radio Taxi Faixa Vermelha  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rádio-táxi para transporte de passageiros na cidade de Curitiba - PR e demais cidades conveniadas com a licitante em todo o território nacional, sob demanda, afim de atender as necessidades da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

**Valor máximo contratado no lote:** até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) no período de 12 (doze) meses.

**Valor do desconto:** 3% (três) por cento sobre a tabela vigente

**Data de assinatura:** 01 de agosto de 2017

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

**PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**

Presidente

**JOSÉ CARLOS GEHR**

Diretor de Administração e Finanças

**I TERMO ADITIVO**

**Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 005/2016**

**PARTES:** Fundação Araucária e FUNDECT.

**OBJETO:** prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica e Financeira até 09 de agosto de 2018 e acréscimo do valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), aportado pela Fundação Araucária. O valor total do Termo de Cooperação passa a ser de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Curitiba, 02 de agosto de 2017.

**PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**

Presidente

72266/2017

**Publicação em Diário Oficial**  
Basta acessar o portal da Imprensa Oficial através do endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br> e clicar em ENVIO PARTICULAR no canto superior direito.  
O arquivo eletrônico deve estar salvo na extensão RTF, ODT ou PDF. E a formatação do documento deve ser em folha A4, coluna do texto em 8cm, fonte arial ou times new roman tamanho 7.

**Consulta dos Diários Oficiais**  
Acessando o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, no canto direito existe um pequeno formulário para pesquisa. Selecione o diário, informe a data inicial e final, e na pesquisa textual informe o protocolo de sua publicação ou texto que necessitar.

Central de Atendimento  
41 3200.5000

## Súmula de Licenciamento Ambiental

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE, juntamente com o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, informa aos usuários que entrou em vigor um novo sistema de publicação de súmulas de licenciamento ambiental padronizado, com modelos pré-definidos conforme legislação vigente.

A nova metodologia, além de tornar mais ágil e seguro o encaminhamento de documentos, possibilita a fixação de valor único de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) para todas as publicações dessa natureza.

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**561764317**

Documento emitido em 07/08/2017 14:58:07

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10002 | 07/08/2017 | PÁG. 43

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

[imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)



## Ubiratã

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 3603/2017 - CONCO**  
Objeto: Reforma e ampliação do Centro Municipal  
Tipo: Menor Preço, Global. Data de abertura: 14  
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberio  
obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Ubiratã - Pa-  
RODRIGUES DE CARVALHO. Presidente, nome

74320/2017

## União da Vitória

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-000  
- União da Vitória - Paraná

### AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2017 - PROCESSO N.º 133/2017

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos automotivos novos, (zero quilômetro), divididos em 3 (três) itens (micro-ônibus, ambulância e veículo de passeio), conforme descrito no Anexo 01 e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Diante de solicitação de esclarecimento, resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde e, visando ampliar a competitividade do certame, a Pregoeira Oficial da Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico supracitado, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital no seu Item n.º 2 (Veículo Ambulância) nos seguintes termos;

**ONDE SE LÊ** (Nas especificações do item n.º 2):

b) ITEM 2- 1 (um) veículo ambulância tipo furgão, zero quilômetro, fabricação ano 2017 e modelo 2018;

**LEIA-SE** (Nas especificações do item n.º 2):

b) ITEM 2- 1 (um) veículo ambulância tipo furgão ou outro de transformação alongada e homologada pelo Inmetro, permanecendo a divisória da cabine do motorista e passageiro e mantendo a originalidade do veículo; zero quilômetro; fabricação ano 2017 e modelo 2018;

Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei n.º 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei n.º 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados para:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 18h00min do dia 29/08/2017.

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia 30/08/2017 das 08h01min às 08h59min.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 30/08/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Os demais itens do Edital, permanecem inalterados. O Edital Retificado na íntegra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória ([uniaodavitoria@pr.gov.br](mailto:uniaodavitoria@pr.gov.br)) e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<http://www.bbmmlicitacoes.com.br>). Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 10 de agosto de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO  
Pregoeira

74367/2017

## Ventania

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia vinte e três de agosto de 2017 às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de uso radiológico para realização de exames de Raios X, na Unidade de Atendimento 24 horas - PAM, conforme discriminados no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, no site [www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br). Entrega das propostas até às 09:00 horas do dia 23/08/2017. Informações pelo telefone (xx42) 3274-1144 das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos dez dias de agosto de 2017.  
Antônio Helly Santiago  
Prefeito Municipal

74450/2017

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
579914117

Documento emitido em 14/08/2017 14:35:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10006 | 11/08/2017 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## Municipais

### CONVÊNIO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

		Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
		R\$ 48.316,00	Projeto 48.316 - Chamada de Projetos 06/2017	08/08/2017	Vigência de 17 meses a partir da data de assinatura
098/2017	UNIOESTE	R\$ 633.600,00	Projeto 48.394 - Chamada de Projetos 05/2017	09/08/2017	Vigência de 17 meses a partir da data de assinatura
100/2017	UEL	R\$ 652.800,00	Projeto 48.444 - Chamada de Projetos 05/2017	09/08/2017	Vigência de 17 meses a partir da data de assinatura
102/2017	UEPG	R\$ 720.000,00	Projeto 48.290 - Chamada de Projetos 05/2017	09/08/2017	Vigência de 17 meses a partir da data de assinatura
101/2017	UEPG	R\$ 633.600,00	Projeto 48.310 - Chamada de Projetos 05/2017	09/08/2017	Vigência de 17 meses a partir da data de assinatura

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN  
Presidente da Fundação Araucária

74046/2017

URBS - Urbanização de Curitiba S.A.  
CNPJ do MF nº 75.076.836/0001-79

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 88ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da Empresa, na Avenida Presidente Afonso Camargo, 330 - Estação Rodoferroviária/Bloco Central - às 09:00 horas, do dia 18 de agosto de 2017, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Alteração do Estatuto Social da Companhia, notadamente para fins de adequação ao disposto na Lei Federal n.º 13.303/2016.
- 2) Substituição de Membros do Conselho de Administração.
- 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Curitiba, 09 de agosto de 2017.  
JOSE ANTONIO ANDREGUETTO  
Presidente da URBS S.A.

73864/2017

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº. 010/2016

Processo: nº 017/17 de 08/08/2017  
Partes: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO e TELTRONIC BRASIL LTDA.. Objeto: Aquisição infraestrutura do sistema de radiocomunicação (ERB'S, Controladoras, Sistemas Irradiantes) para atender demanda operacionais de implementação do sistema de radiocomunicação ao CISMEL, mediante as condições estabelecidas no CONVÊNIO SENASP/MJ nº. 743287/2010. Objeto do Termo Aditivo: Aditivo de prorrogação do prazo de execução. Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato acima mencionado, acordam as partes, nos termos do artigo 57, §1º incisos II da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no processo administrativo nº 0017/17, em **prorrogar o prazo de execução do contrato até 10 de setembro de 2017**. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Londrina, 10 de agosto de 2017

74430/2017

### Errata EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Termo 003/2017

Partes: Fundação Araucária e Associação Radio Taxi Faixa Vermelha  
Onde se lê: Termo 003/2015  
Leia-se: Termo 003/2017

Curitiba, 10 de agosto de 2017.

Júlio Vinicius Guerra Nagem  
Presidente da Comissão de Licitação

74463/2017